

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA/RN
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 393 DE 2024

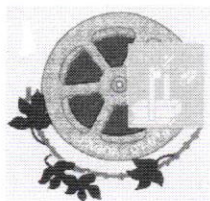
Dispõe sobre adequação orçamentária no âmbito do Município de Lagoa D'Anta/RN e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 64.509,62, dá outras providências.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa D'Anta/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V, da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Lagoa D'Anta/RN, crédito adicional especial no valor de R\$ 64.509,62 (sessenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme dotação abaixo identificada:

| 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | |
|---|--|-----------|
| AÇÃO - 2304 - EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL | | |
| ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR R\$ |
| 339031 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros. | 1719000000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 | 24.009,62 |
| AÇÃO - 2305 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NA ÁREA CULTURAL | | |
| ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR R\$ |
| 339030 - Material de consumo. | 1719000000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 | 10.000,00 |
| 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física. | 1719000000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 | 10.500,00 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA/RN
GABINETE DO PREFEITO**

| AÇÃO - 2306 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS | | |
|---|--|------------------|
| ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR R\$ |
| 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física. | 1719000000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 | 10.000,00 |
| 339039- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. | 1719000000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 | 10.000,00 |

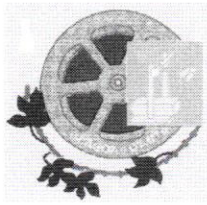
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial provirão de Superavit financeiro, referente as transferências concedidas pela União, com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 31 de maio de 2024.


JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA - RN
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 393/2024

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 29/05/2024, e ele **SANCIONA** a Lei nº 393/2024, dispõe sobre adequação orçamentária no âmbito do Município de Lagoa d'Anta/RN e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 64.509,62, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa D'Anta/RN, 31 de maio de 2024.


JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 393 DE 2024

Dispõe sobre adequação orçamentária no âmbito do Município de Lagoa D'Anta/RN e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 64.509,62, dá outras providências.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa D'Anta/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V, da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022;
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Lagoa D'Anta/RN, crédito adicional especial no valor de R\$ 64.509,62 (sessenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme dotação abaixo identificada:

| 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | |
|---|--|-------------------------------------|
| ACÇÃO | | 2304 - EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL |
| ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR R\$ |
| 339031 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros. | 1719000000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 | 24.009,62 |
| ACÇÃO - 2305 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NA ÁREA CULTURAL | | |
| ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR R\$ |
| 339030 - Material de consumo. | 1719000000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 | 10.000,00 |
| 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física. | 1719000000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 | 10.500,00 |
| ACÇÃO - 2306 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS | | |
| ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR R\$ |
| 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física. | 1719000000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 | 10.000,00 |
| 339039- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. | 1719000000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 | 10.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial provirão de Superavit financeiro, referente as transferências concedidas pela União, com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário. Lagoa D'Anta/RN, 31 de maio de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:DF1BADAB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/05/2024. Edição 3296
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 393/2024

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 29/05/2024, e ele **SANCIONA** a Lei nº 393/2024, dispõe sobre adequação orçamentária no âmbito do Município de Lagoa d'Anta/RN e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 64.509,62, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa D'Anta/RN, 31 de maio de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador: 11023B57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/05/2024. Edição 3296
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>